



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga



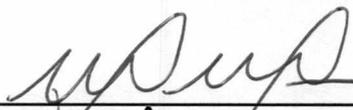
Protocolo Geral nº 1395/2018  
Data: 27/04/2018 Horário: 17:56  
Legislativo - PAR 91/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 37/18, e da Emenda de nº 20/18, recebido em 07/02/18, o Projeto de autoria da Sra. Prefeita, e a Emenda de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analizando o presente Projeto de Lei Ordinária, e da Emenda de nº. 20/18, **que regulamenta e normatiza a apreensão de animais no Âmbito do Município de Ibitinga**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 25 de abril de 2.018.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Relator

Demais Membros de Acordo;

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vice Presidente

